

# DIÁRIO OFICIAL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/angical/>



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL

RUA ABDOM VANDERLEI PASSOS - 29  
CENTRO  
ANGICAL - BA  
CNPJ: 13.654.421/0001-88

Decreto Financeiro N° 002-2019  
01/02/2019

Abre Crédito Suplementar no valor total de 357.000,00 (Trezentos e Cinquenta e Sete Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ANGICAL, ESTADO DO(A) BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 0100.

**DECRETA:**

Artigo 1° - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

**Dotações Suplementadas**

<b>0202000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO</b>		
2006	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
339.0.9.2.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	00-RECURSOS ORDINÁRIOS	119.000,00
339.0.9.3.00.00	Indenizações e Restituições	00-RECURSOS ORDINÁRIOS	1.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>120.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>120.000,00</b>
<b>0204000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
2018	GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25%		
339.0.9.2.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01-RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERI	12.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>12.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>12.000,00</b>
<b>0205000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>		
2039	GESTÃO DO FUNDO DE CULTURA - ESTADO - ( FCBA)		
339.0.3.6.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10-FUNDO CULTURA - FCBA	3.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>3.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>3.000,00</b>
<b>0206000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA</b>		
2042	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
339.0.9.2.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	00-RECURSOS ORDINÁRIOS	11.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>11.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>11.000,00</b>
<b>0208000</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
2056	GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - (15%-SAÚDE)		
339.0.9.2.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	02-RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERI	61.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>61.000,00</b>
2066	GESTÃO DAS AÇÕES DO SERVIÇOS DE SAÚDE - VINCULADOS		
319.0.1.1.01.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14-SUS	150.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>150.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>211.000,00</b>
		<b>Valor Total Suplementado R\$</b>	<b>357.000,00</b>

Artigo 2° - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1° da Lei Federal N° 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito \$357.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL**

RUA ABDOM VANDERLEI PASSOS - 29

CENTRO

ANGICAL - BA

CNPJ: 13.654.421/0001-88

**Dotações Anuladas**

<b>0204100</b>	<b>FUNDEB</b>		
2034	GESTÃO DAS AÇÕES DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB - 60%		
319.0.1.3.00.00	Obrigações Patronais	18-FUNDEB 60%	357.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>357.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>357.000,00</b>
		<b>Valor Total Anulado R\$</b>	<b>357.000,00</b>

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

ANGICAL, 01 de February de 2019

---